



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1.505 DE 13 DE MAIO DE 2010.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$9.931,22 (Nove mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$9.931,22 (Nove mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), para atender a despesa, assim codificada:

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Sec. Municipal de Fazenda - Indenização e Restituição	04.123.2016.1.149	44.90.93.00	004	9.931,22
	<b>TOTAL</b>				<b>9.931,22</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de saldo de aplicação financeira e do valor de repasse não utilizado do contrato de repasse nº 0261.055-69/2008, assinado com a União através da Caixa Econômica Federal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 13 de maio de 2010.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid Wiliam Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2ª Secretária**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**